



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 24 DE AGOSTO DE 2007

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, com vistas à contratação da empresa Pró-Cardíaco DF Médico Hospitalar Ltda., com o objeto de credenciamento para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, com fulcro no artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO